

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO Nº 019/2019 - Contratação de Pessoa Jurídica para Desenvolvimento de Concepção e Implementação do Sistema de Informações Sobre Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (SIGA SF).

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO

Exa. Sra. Marcia Aparecida Coelho Pinto

O Consórcio **TECHNE-RHA**, representado por sua empresa líder, **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.368, sala 904, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.507.946/0001-49, por seu representante legal Sr. Antônio Carlos de Almeida Vidon, já devidamente qualificado nos autos do processo licitatório, na qualidade de uma das empresas licitantes do ATO CONVOCATÓRIO Nº 019/2019, **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão da Douta Comissão em inabilitar o Consórcio **TECHNE-RHA**, requerendo o recebimento e o deferimento do Recurso apresentado, a fim de que este Consórcio seja Habilitado e tenha a sua nota técnica revisada, assim como haja a revisão das notas técnicas dos licitantes **ECOPLAN**, **K2 SISTEMAS** e **LAYER/GE21**, pelos motivos de fato e de direito adiante expendidos.

### I. DA TEMPESTIVIDADE

O Resultado da análise das Propostas Técnicas dos licitantes foi enviado aos licitantes para ciência, por e-mail, em 08/11/2019. Visto o exposto, os recursos contra a decisão da comissão podem ser apresentados até 13/11/2019, conforme item 10.1 do Edital

### II. DOS FATOS

A AGÊNCIA PEIXE VIVO publicou o ATO CONVOCATÓRIO Nº 019/2019, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Desenvolvimento de Concepção e Implementação do Sistema de Informações Sobre Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (SIGA SF).

Em 08/11/2019 foi publicado o Resultado da análise das propostas técnicas dos licitantes, no qual constou a inabilitação do Consórcio TECHNE-RHA por não atingir a pontuação mínima do Formulário 2 “Metodologia Proposta” e pelo não atendimento aos requisitos mínimos de habilitação para o profissional Arquiteto de Software.

Apresentaremos na sequência os motivos pelos quais esta inabilitação foi dada de forma equivocada, motivo pelo qual a decisão da comissão dever ser revista e reformulada, visto os motivos a seguir explicitados.

#### II.1 – Da apresentação da documentação de qualificação do Arquiteto de Software Ivan Dornellas Falcone de Melo

O Profissional Ivan Dornelas Falcone de Melo é Engenheiro Cartográfico, graduado em 2004 pela Universidade Federal de Pernambuco, e **Mestre em Ciências Geodésicas e Tecnologia da Informação** também pela Universidade Federal de Pernambuco em 2006, o que pode ser comprovado através da análise dos Diplomas apresentados na Proposta Técnica do Consórcio TECHNE-RHA.

Ora, o Edital exige para a função de Arquiteto de Software, conforme item 8.2, um profissional com “Formação em Sistemas de Informações ou áreas afins, pós graduação na área de tecnologia e mínimo de 5 anos de experiência em projetos de geotecnologias e recursos hídricos ou meio ambiente”. O Consórcio TECHNE-RHA apresentou um profissional com Mestrado em TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO! Este profissional, além de deter atestação que atende plenamente aos serviços requeridos no edital, conforme Atestados apresentados na proposta técnica do Consórcio, é um profissional com formação em área afim a Sistema de Informações, pois o profissional é Engenheiro Cartográfico com Mestrado em Tecnologia da Informação.

Visto o exposto, e considerando que a Comissão pontuou com nota máxima a atestação referente a este profissional (conforme pode ser verificado na Tabela disposta na página 03 da Ata de Reunião da Comissão Técnica de Julgamento), mostra-se incontestavelmente e indubitavelmente que o profissional Ivan Dornelas Falcone de Melo, designado pelo Consórcio TECHNE-RHA como Arquiteto de Software, atende plenamente aos requisitos exigidos no edital para a referida função, devendo a Comissão considerar o total atendimento do profissional às exigências para o item.

## II.2 – Da adequação do Plano de Trabalho do Consórcio TECHNE-RHA

No que se refere à pontuação apresentada pela Comissão para o Plano de Trabalho, o Consórcio TECHNE-RHA recebeu pontuação de 7,33. Não houve explicações no Relatório da Comissão com relação aos itens porventura não atendidos na proposta deste Consórcio, para que fosse subtraído 2,67 pontos da sua nota para o quesito.

O Ato Convocatório apresenta na página 55 do Edital (Formulário 01), como sub critérios a serem minimamente avaliados na Metodologia proposta:

- a) Identificação e quantificação satisfatória dos profissionais chave e/ou apoio alocados segundo distribuição de funções e compatível com o cronograma executivo;
- b) Identificação e quantificação dos recursos materiais e infraestrutura a serem alocados segundo as tarefas programadas e compatível com o cronograma executivo;
- c) Detalhamento satisfatório das estratégias segundo o planejamento logístico para atendimento às demandas Termo de Referência do Ato Convocatório;
- d) Apresentação satisfatória dos recursos tecnológicos que se pretende empregar em consonância com as atividades programadas no cronograma executivo;
- e) Identificação coerente de possíveis riscos que não devem deixar de ser observados durante a execução dos serviços e dissertação satisfatória de estratégias de superação dos mesmos.

Para ficar claro o atendimento a todos os sub critérios de julgamento exigidos pela Comissão para o item, o Consórcio TECHNE-RHA apresenta os itens da proposta em que foram atendidos cada um deles, a saber:

- O item "a" do subcritério detalhado acima foi atendido no item 1.2 - Estrutura Organizacional e Dimensionamento da Equipe Técnica, constante da Proposta Técnica do Consórcio;
- O item "b" do subcritério detalhado acima foi atendido no item 1.2 - Estrutura Organizacional e Dimensionamento da Equipe Técnica, constante da Proposta Técnica do Consórcio;

- O item “c” do subcritério detalhado acima foi atendido nos itens 1.1 – Modelo Gerencial e Esquema Funcional, e 1.2 - Estrutura Organizacional e Dimensionamento da Equipe Técnica, constante da Proposta Técnica do Consórcio;
- O item “d” do subcritério detalhado acima foi atendido no item 1.3 – Sistema de Informações Gerenciais, constante da Proposta Técnica do Consórcio;
- O item “e” do subcritério detalhado acima foi atendido no item 1.4 – Possíveis Riscos a serem Observados, constante da Proposta Técnica do Consórcio;

Diante do exposto, é claríssimo e indubitável o atendimento da Proposta Técnica do Consórcio TECHNE-RHA a todos os subcritérios de julgamento para o item, devendo assim a Comissão proceder a alteração da nota técnica atribuída ao item, sendo revisada de 7,33 para 10,00 pontos.

### II.3 – Da adequação da Metodologia proposta pelo Consórcio TECHNE-RHA

A Comissão apontou em seu parecer que “no que diz respeito ao Formulário 2 “Metodologia Proposta” a concorrente RHA-TECHNE não apresentou informações suficientes relacionadas à proposta técnica para execução dos serviços, o que justifica a nota média abaixo do mínimo exigido no Formulário 2”.

O Ato Convocatório apresenta na página 56 do Edital (Formulário 02), como sub critérios a serem minimamente avaliados na Metodologia proposta:

- Técnicas Proposta para o desenvolvimento do módulo WEB Plan;
- Técnicas Proposta para o desenvolvimento do módulo SF MAP;
- Técnicas Proposta para o desenvolvimento do módulo Acompanhamento;
- Técnicas Proposta para o desenvolvimento do módulo INFO SF;
- Detalhamento técnico da proposta de integração “Contratada vs. Contratante” para o desenvolvimento dos serviços como um todo.

De forma clara, objetiva e alinhada aos métodos e técnicas atuais, a proposta apresentada pelo Consórcio TECHNE – RHA propõe uma metodologia única e inovadora que integra etapas, atividades e fases para atender a todos os objetivos propostos, englobando todos os módulos previstos para o SIGA SF.

O Consórcio propôs na sua proposta o desenvolvimento de um sistema único, composto por Módulos, e não o desenvolvimento de Módulos que irão compor um Sistema. A integração e padronização está na origem da proposta, de forma transversal, até sua conclusão, e não como uma etapa a ser desenvolvida e que pode requerer reconstruções de outras etapas.

Metodologia é uma palavra derivada de “método”, do Latim “methodus” cujo significado é “caminho ou a via para a realização de algo”. Método é o processo para se atingir um determinado fim ou para se chegar ao conhecimento.

A proposta do Consórcio coloca de forma transparente e explícita que “no contexto da bacia hidrográfica do rio São Francisco, de modo a atender satisfatoriamente às exigências necessárias ao cumprimento das ações descritas no Termo de Referência, optou-se por organizar o desenvolvimento dos 5 (cinco) Módulos previstos, em 06 (seis) MACROATIVIDADES”, detalhando em sequência todas as Macroatividades e Atividades a serem executadas para o desenvolvimento de cada Módulo.

**Macroatividade A – Coordenação e Gestão de Projeto**

**Macroatividade B – Modelo Conceitual e Infraestrutura**

- Atividade B1 – Construção do Modelo Conceitual do SIGA SF
- Atividade B2 – Definição de Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC)

**Macroatividade C – Desenvolvimento de Banco de Dados**

- Atividade C1 – Análise de Requisitos e Definição do Modelo Conceitual
- Atividade C2 – Elaboração do Modelo Lógico
- Atividade C3 – Implementação do Modelo Lógico
- Atividade C4 – Construção do Banco de Dados Geográficos
- Atividade C5 – Implementação de Metodologias Business Intelligence (BI) e Extract, Transform, Load (ETL)
- Atividade C6 – Elaboração e Execução do Plano de Primeira Carga

**Macroatividade D – Desenvolvimento de Aplicativos e CMS**

- Atividade D1 – Implantação e Configuração do Sistema de Gestão de Conteúdo (CMS)
- Atividade D2 – Desenvolvimento e Implementação dos Módulos

**Macroatividade E – Aquisição e integração de Dados**

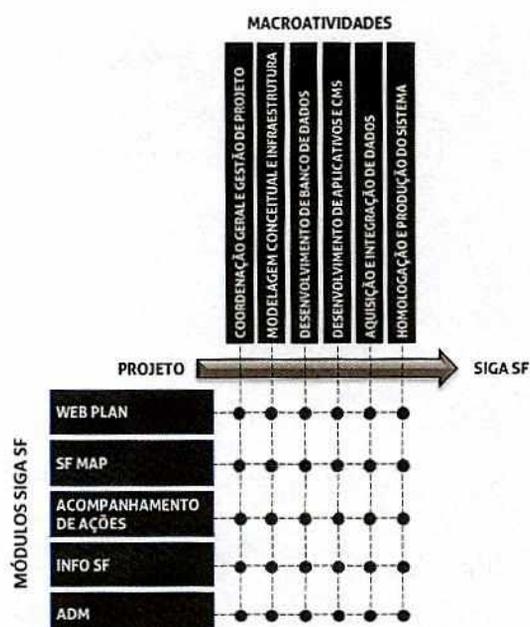
- Atividade E1 – Aquisição de Dados

- Atividade E2 – Aquisição e Integração de Dados

**Macroatividade F – Homologação e Produção do Sistema**

- Atividade F1 – Homologação do Sistema
- Atividade F2 – Disponibilização em Produção do Sistema

Essas Macroatividades e os Módulos do SIGA SF são apresentados em um diagrama que apresenta a operação matricial da metodologia proposta.



A Proposta do Consórcio traz, ainda, uma relação de todas as Macroatividades a serem desenvolvidas com os Produtos previstos no Termo de Referência do Ato Convocatório, evidenciando a conectividade entre os Módulos, Macroatividades e Produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MACROATIVIDADE
1	Plano de Trabalho	A
2	Entrevistas e fluxos de macroprocessos (AL, SE) - Incluindo relatórios parciais	A - B - C
3	Entrevistas e fluxos de macroprocessos (BA, PE) - Incluindo relatórios parciais	A - B - C
4	Entrevistas e fluxos de macroprocessos (DF, GO, MG) - Incluindo relatórios parciais	A - B - C
5	Relatório Consolidado - Fluxos e macroprocessos	A - D
6	Fornecimento e Configuração do ambiente em nuvem	A - B
7	Fornecimento e Configuração do ETL geográfico	A - C - F
8	Fornecimento e Configuração do Servidor GIS	A - C - F
9	Modelagem do Banco de Dados	A - C
10	Implantação e configuração do CMS	A - D
11	Módulo de Acompanhamento de Ações (Contratos)	A - B - C - D - E - F
12	Módulo de Acompanhamento de Ações (PAP)	A - B - C - D - E - F

13	Módulo Web PLAN	A - B - C - D - E - F
14	Módulo SF Map	A - B - C - D - E - F
15	Módulo Info SF	A - B - C - D - E - F
16	Módulo ADMIN	A - B - C - D - E - F
17	Documentação	A - B - C - D - E - F
18	Carga de dados	A - C - E
19	Treinamentos (incluindo a apresentação de relatório)	A - F
20	Operação assistida e manutenção	F

Todos os serviços previstos no Termo de Referência encontram relação com uma ou mais Macroatividade apresentada no Plano de Trabalho pelo Consórcio TECHNE-RHA.

ESCOPO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	MACROATIVIDADE NA PROPOSTA TÉCNICA DO CONSÓRCIO
6.1. Plano de Trabalho	A – Coordenação e Gestão de Projeto
6.2. Entrevistas, visitas programadas, fluxos de informações e acordos institucionais	C – Desenvolvimento de Banco de Dados
6.3. Fornecimento e configuração do serviço em nuvem	B – Modelo Conceitual e Infraestrutura
6.4. Fornecimento e implantação do módulo ETL geográfico	C – Desenvolvimento de Banco de Dados
6.5. Fornecimento e configuração da ferramenta de mapa (GIS Server)	B – Modelo Conceitual e Infraestrutura C – Desenvolvimento de Banco de Dados
6.6. Construção do modelo de banco de dados geográficos	C – Desenvolvimento de Banco de Dados
6.7. Implantação e configuração do sistema de gestão de conteúdo (CMS)	D – Desenvolvimento de Aplicativos e CMS
6.8. Desenvolvimento e implantação dos módulos	A – Coordenação e Gestão de Projeto B – Modelo Conceitual e Infraestrutura C – Desenvolvimento de Banco de Dados D – Desenvolvimento de Aplicativos e CMS E – Aquisição e Integração de Dados
6.9. Documentação e manuais de operação da plataforma e seus módulos	F – Homologação e Produção do Sistema
6.10. Carga de dados	C – Desenvolvimento de Banco de Dados
6.11. Treinamentos	F – Homologação e Produção do Sistema
6.12. Operação assistida, suporte e manutenção	F – Homologação e Produção do Sistema

A gestão moderna, integrada e transdisciplinar que o Consórcio propôs para o projeto é subjugada, principalmente quando comparada com o resultado da análise do Plano de Trabalho apresentado pela ECOPLAN, que traz uma estrutura de gestão convencional em um texto longo, burocrático e repetitivo, que transcreve o Termo de Referência, sem nenhum traço de atualização metodológica, e que confunde o escopo do Plano de Trabalho que é o primeiro produto do Contrato, com a Metodologia, que deve ser apresentada compondo a Proposta Técnica da disputa.

Visto o exposto, pode-se observar que a Proposta Técnica do Consórcio TECHNE-RHA contemplou todos os subcritérios exigidos no edital, na medida em que para todos os módulos, foram descritas uma série de macroatividades e atividades propostas para o desenvolvimento de cada módulo proposto no edital, quais sejam: WEB Plan, SF MAP, Acompanhamento, Info SF. Ainda, foi apresentado o detalhamento técnico da proposta de integração “Contratada vs. Contratante” para o desenvolvimento dos serviços como um todo, conforme demonstrado nos parágrafos anteriores deste recurso. Desta forma, a Comissão deve proceder a alteração da nota técnica atribuída ao item, sendo revisada de 2,00 para 10,00 pontos.

#### II.4 – Da solicitação de redução da nota técnica da ECOPLAN

##### *II.4.1 Da Nota Técnica atribuída ao Plano de Trabalho*

O Plano de Trabalho apresentado pela ECOPLAN traz uma estrutura de gestão convencional em um texto longo, burocrático e repetitivo, que transcreve o Termo de Referência, sem nenhum traço de atualização metodológica. O descritivo deste item, apresentado na proposta da ECOPLAN, é escopo do Plano de Trabalho relativo ao primeiro produto exigido para o CONTRATO.

Desta forma, a Comissão deve proceder a alteração da nota técnica atribuída ao item, sendo revisada de 10,00 para 8,00 pontos, visto que não houve o detalhamento satisfatório das estratégias, segundo o planejamento logístico para atendimento às demandas Termo de Referência.

##### *II.4.2 – Da Nota Técnica atribuída à Metodologia proposta*

A Metodologia apresentada pela ECOPLAN apresenta algumas funcionalidades a serem implementadas nos módulos, fugindo do objetivo da Metodologia a ser apresentada na Proposta Técnica, que é apresentar à Comissão a estratégia (caminho/via) a ser desenvolvida para entrega dos produtos.

Desta forma, a Comissão deve proceder a alteração da nota técnica atribuída ao item, sendo revisada de 10,00 para 8,00 pontos, visto que não foi detalhada a estratégia proposta para o desenvolvimento dos produtos, conforme descrito acima.

#### II.5 – Da solicitação de redução da nota técnica do Consórcio Layer / GE21

##### *II.5.1 Da Nota Técnica atribuída ao Plano de Trabalho*

A *apresentação dos subcritérios* de identificação e quantificação dos recursos materiais e infraestrutura a serem alocados, e de possíveis riscos que não devem deixar de ser observados, foi feita de forma bastante genérica e resumida, não atendendo ao requisito do item. Desta forma, a Comissão deve proceder a alteração da nota técnica atribuída ao item, sendo revisada de 7,33 para 6,00 pontos.

#### *II.5.2 – Da Nota Técnica atribuída à Metodologia proposta*

Ratificando o apontado pela Comissão em sua nota explicativa, a LAYER não detalhou adequadamente a proposta de integração Contratada x Contratante; os demais subcritérios pecam pela mesma ausência de detalhes, sendo apresentada tão somente uma releitura do Termo de Referência, carecendo de contribuições metodológicas consistentes.

Metodologia é uma palavra derivada de “método”, do Latim “methodus” cujo significado é “caminho ou a via para a realização de algo”. Método é o processo para se atingir um determinado fim ou para se chegar ao conhecimento.

A proposta da Layer não deixa claro os caminhos ou vias que serão seguidos para a obtenção dos resultados, sendo citações de processos que não deixam evidenciados as suas respectivas operacionalizações.

Desta forma, a Comissão deve proceder a alteração da nota técnica atribuída ao item, sendo revisada de 7,33 para 5,00 pontos (correspondente a 50% da pontuação de cada subcritério).

#### II.6 – Da solicitação de redução da nota técnica da K2 Sistemas

##### *II.6.1 Da Nota Técnica atribuída ao Plano de Trabalho*

A K2 Sistemas apresentou o detalhamento deste item de forma confusa e desordenada, e em muitos pontos copiando integralmente o descritivo disposto no Termo de Referência.

O subcritério abaixo detalhado não foi identificado na proposta técnica desta licitante.

- a) Identificação coerente de possíveis riscos que não devem deixar de ser observados durante a execução dos serviços e dissertação satisfatória de estratégias de superação dos mesmos.

Não foram apresentados, de forma estruturada, os recursos tecnológicos e planejamento logístico a ser utilizado, devendo ser reduzida a nota técnica do licitante para o item quanto a estes subcritérios.

Desta forma, a nota técnica da K2 Sistemas deve ser revisada de 8,00 para 6,00 pontos para o item.

### III. DO PEDIDO

Por tudo o quanto foi aqui relatado, nada mais resta ao Consórcio Recorrente senão solicitar a V.Sas., que seja reformulada a decisão da Comissão de Licitação com fins em habilitar Consórcio TECHNE-RHA, revendo a sua Nota Técnica conforme tabela abaixo.

Item Avaliado	Pontuação indicada pela Comissão	Pontuação requerida pelo Consórcio TECHNE-RHA
<b>CONSÓRCIO TECHNE-RHA</b>		
Formulário 1 – Adequação da Proposta de Trabalho – Plano de Trabalho	7,33	10,00
Formulário 2 – Metodologia Proposta	2,00	10,00
Pontuação referente ao profissional Arquiteto de Software – Ivan Dornellas	15,00 (todavia a comissão aponta que não aceitou a indicação do profissional)	15,00 (devendo aceitar a indicação do profissional pelos motivos expostos neste recurso)
<b>PONTUAÇÃO TOTAL REQUERIDA, CONSIDERANDO OS DEMAIS ITENS PONTUÁVEIS DA PROPOSTA</b>	<b>89,33</b>	<b>100,00</b>

Ainda, diante do exposto e com toda a fundamentação técnica, de forma justa e inequívoca, o Consórcio TECHNE-RHA solicita a revisão das notas técnicas atribuídas à ECOPLAN, LAYER/GE21 e K2 SISTEMAS, conforme tabelas resumo abaixo dispostas.

Item Avaliado	Pontuação indicada pela Comissão	Pontuação requerida pelo Consórcio TECHNE-RHA

<b>ECOPLAN</b>		
Formulário 1 – Adequação da Proposta de Trabalho – Plano de Trabalho	10,00	8,00
Formulário 2 – Metodologia Proposta	10,00	8,00

<b>Item Avaliado</b>	<b>Pontuação indicada pela Comissão</b>	<b>Pontuação requerida pelo Consórcio TECHNE-RHA</b>
<b>LAYER/ GE21</b>		
Formulário 1 – Adequação da Proposta de Trabalho – Plano de Trabalho	7,33	6,00
Formulário 2 – Metodologia Proposta	7,33	5,00

<b>Item Avaliado</b>	<b>Pontuação indicada pela Comissão</b>	<b>Pontuação requerida pelo Consórcio TECHNE-RHA</b>
<b>K2 SISTEMAS</b>		
Formulário 1 – Adequação da Proposta de Trabalho – Plano de Trabalho	8,00	6,00

Requer ainda, na hipótese desta Comissão Permanente de Licitação não manter a sua decisão, seja o presente recurso encaminhado à autoridade superior, para que, dela conhecendo, aprecie as razões acima expostas, a fim de confirmar o aqui pleiteado.

Consórcio



Nos termos apresentados, e cumpridas as necessárias formalidades legais, o Consórcio Recorrente pede e espera o recebimento, processamento e **ACOLHIMENTO DESTES RECURSOS**, como medida de manter a inteira **JUSTIÇA**.

Termos em que, serenamente, aguarda deferimento.

Recife, 13 de novembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'A. Vidon'.

---

**Antonio Carlos de Almeida Vidon**  
CREA DF-2724/D  
CPF: 116.683.001-25  
Representante Legal do Consórcio TECHNE-RHA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Henrique Gonçalves Borges de Oliveira'.

**Henrique Gonçalves Borges de Oliveira**  
RG n. MG 10.717.648 – PCE-MG  
CPF N. 015.351.416-70  
Procurador Credenciado do Consórcio TECHNE-RHA